

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – PERNAMBUCO

Resolução 05/2025

Dispõe sobre a contribuição regional e revoga, no que lhe for contrária, a resolução 01/2021.

Considerando, o artigo 24, VIII do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil;

Considerando, as decisões das assembleias de 2017, 2021 e 2024;

Considerando, a necessidade de regulamentação da contribuição regional;

A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Pernambuco, no uso das atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º – Fica instituído, o valor da contribuição anual regional de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser recolhido à União dos Escoteiros do Brasil – Pernambuco em sua(s) conta(s) oficial(ais).

Art. 2º – O pagamento da contribuição deverá ser realizado até o dia **31 de dezembro de cada ano**.

Art. 3º – A contribuição anual regional é cumulativa e para exercício de direitos junto à assembleia regional.

Art. 4º – Fica dispensada a aplicação para UELs abertas ou reabertas nos anos 2024 e 2025 e no ano do efetivo exercício.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de setembro de 2025


Alex da Silva Rocha
Diretor Presidente Regional



Escritório Regional - Escoteiros do Brasil
CNPJ 33.788.431/0034-81

Rua da Aurora, 325, Boa Vista, Recife/PE
CEP 50.050-000 - Caixa Postal 1648

secretaria.pe@escoteiros.org.br

www.escoteirospe.org.br
[instagram.com/escoteiros.pe](https://www.instagram.com/escoteiros.pe)

Mandato
Mar2025/Mar2028